



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 2.840, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar na rede pública municipal de ensino para o período compreendido entre 06 de julho a 21 de julho de 2020, como medida complementar para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências.

NISLON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº. 2.827/2020, 2.829/2020, 2.830/2020 e 3.835/2020, que declararam situação de emergência e após, estado de calamidade pública, no Município de Bom Sucesso do Sul, bem como a suspensão das atividades escolares na rede pública, e definiram medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19.

CONSIDERANDO a programação originalmente estabelecida no calendário oficial, elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, o qual contemplava recesso escolar da rede pública municipal previsto para 06/07/2020 à 21/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar tal cronograma, diante da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e a suspensão provisória das atividades escolares na forma do citado Decreto de nº 2.827/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o período de recesso escolar da Rede Pública Municipal de ensino previsto para 06/07/2020 à 21/07/2020, conforme calendário oficial do ano letivo de 2020, a ser fruído durante o período de 06 de abril a 24 de abril de 2020.

§ 1º O período de antecipação do recesso escolar previsto no *caput* abrangerá alunos, professores e demais servidores da educação e do Ensino Fundamental da Escola Irmã Neli e da Educação Infantil do CMEI Vovó Helena do Município de Bom Sucesso do Sul - PR.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

§ 2º O período de suspensão das atividades escolares, perdurará enquanto a situação se fizer necessária, tudo a depender do cenário, das circunstâncias futuras e demais atos normativos oriundos do Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Paraná e demais órgãos relacionados ao enfrentamento do novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelo Departamento de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal n. 2.827/2020, que conflitem com as disposições do presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 16/04/20
Edição nº: 1991
Página: 26/27
Órgão Diário Eletrônico

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C0AC79C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 15/04/2020 a 15/08/2020.
VALOR: **R\$ 18.240,40 (Dezoito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 21/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73119E1B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 15/04/2020 a 15/08/2020.
VALOR: **R\$ 11.857,30 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 21/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:76216D21

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 15/04/2020 a 15/08/2020.
VALOR: **R\$ 3.593,00 (Três mil e quinhentos e noventa e três reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 21/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB1FBE35

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 15/04/2020 a 15/08/2020.
VALOR: **R\$ 3.988,50 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 21/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2A7E643

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 15/04/2020 a 15/08/2020.
VALOR: **R\$ 5.914,30 (Cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 21/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:52F3B9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.840, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 2.840, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar na rede pública municipal de ensino para o período compreendido entre 06 de julho a 21 de julho de 2020, como medida complementar para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;
CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº. 2.827/2020, 2.829/2020, 2.830/2020 e 3.835/2020, que declararam situação de emergência e após, estado de calamidade pública, no Município de Bom Sucesso do Sul, bem como a suspensão das atividades escolares na rede pública, e definiram medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19.

CONSIDERANDO a programação originalmente estabelecida no calendário oficial, elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, o qual contemplava recesso escolar da rede pública municipal previsto para 06/07/2020 à 21/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar tal cronograma, diante da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e a suspensão provisória das atividades escolares na forma do citado Decreto de nº 2.827/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o período de recesso escolar da Rede Pública Municipal de ensino previsto para 06/07/2020 à 21/07/2020, conforme calendário oficial do ano letivo de 2020, a ser fruído durante o período de 06 de abril a 24 de abril de 2020.

§ 1º O período de antecipação do recesso escolar previsto no *caput* abrangerá alunos, professores e demais servidores da educação e do Ensino Fundamental da Escola Irmã Neli e da Educação Infantil do CMEI Vovó Helena do Município de Bom Sucesso do Sul - PR.

§ 2º O período de suspensão das atividades escolares, perdurará enquanto a situação se fizer necessária, tudo a depender do cenário, das circunstâncias futuras e demais atos normativos oriundos do Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Paraná e demais órgãos relacionados ao enfrentamento do novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelo Departamento de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal n. 2.827/2020, que conflitem com as disposições do presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Vilmar Possato Duarte

Código Identificador:839D82EE

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 054, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 054, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Marcio Patrik Dornelles.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Marcio Patrik Dornelles, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 3140/1, inscrito no CPF nº 032.405.909-48 e RG nº 7.737.779-4/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 16 de abril de 2020, para a cidade de Cascavel - PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Uopecan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Vilmar Possato Duarte

Código Identificador:3CD4BE4D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

ATO DA PRESIDÊNCIA 03-2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são atribuídas.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que a partir da publicação deste Ato, por prazo indeterminado, fica restringido o acesso de pessoas ao Prédio da Câmara Municipal de Braganey/Pr., para evitar a propagação do Coronavírus-Covid19;

Art. 2º. Somente terão acesso às dependências da Câmara Municipal de Braganey/Pr., vereadores e servidores, ficando suspensos todos os eventos que ocorreriam em seu interior, que não estejam diretamente relacionados às atividades legislativas dos parlamentares;

Parágrafo único. O horário de expediente aos servidores da Câmara Municipal de Braganey/Pr., ocorrerá em turno único, iniciando-se às 08h00min até às 12h00min, somente com expediente Interno;

Art. 3º. Fica mantida a realização das sessões Plenárias, porém com restrição a presença de assistência, permanecendo somente os Vereadores e demais servidores que atuam nos trabalhos da Plenária;

Art. 4º. As medidas previstas neste Ato Presidencial poderão ser reavaliadas, se necessária a qualquer tempo.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Atos da Presidência n.s 01 e 02.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA

Presidente

Publicado por:

Elaine Salete da Rocha

Código Identificador:20D7A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 019/2020 PREGÃO Nº 007/2020, REGISTRO DE

PREÇOS Nº 006/2020.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA**, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 019/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante da redução demandada pelo fornecedor em 14 de ABRIL de 2020, fica o valor do itens 03, 04 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

| Item | Descrição | Valor unitário | % de redução | Valor corrigido |
|------|-------------------|----------------|--------------|-----------------|
| 03 | ÓLEO DIESEL S 500 | R\$ 3,77 | 8,77 % | R\$ 3,44 |
| 04 | ÓLEO DIESEL S-10 | R\$ 3,88 | 9,55 % | R\$ 3,51 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de